

respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 26 de outubro de 2020.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

MÁRCIO RODRIGUES GARCIA

Autorizatório – CPF: 703.577.572-20

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D796A769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº052/DTR/GAB/SEMTRAN/2021**

PORTARIA Nº 052/DTR/GAB/ SEMTRAN/2021 Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0473**, outorgada ao Sr.(a) **RAIMUNDO DA SILVA BARRETO**, Sob RG **000754616SSP/RO**, CPF **138.773.212-91**, Residente **Rua Plácido de Castro nº 7839, Bairro JK I**, Autorizado(a) desde do ano de 2010, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrária.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:42E4CA64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº053/DTR/GAB/SEMTRAN/2021**

PORTARIA Nº 053/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho-RO, 24 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, a Autorização Administrativa Municipal nº **AMM - 0473** habilitando ao Sr.(a) **THALYS DE SOUZA DE OLIVEIRA**, sob RG nº **1315042SESDEC/RO**, CPF nº **031.531.602-01**, residente à **Rua Rita Ibanez nº 5084, Bairro Pantanal**, com vistas ao processo nº. **14.00069.000/2021**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrária.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:264C7A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EXTRATO Nº 001/SEMUSB/2021**

EXTRATO Nº 001/SEMUSB/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO Nº 10.00368-000/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

CONTRATADA:FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

ESPÉCIE: Contrato nº 004/PGM/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA DE INSTITUIÇÃO DE NOTÓRIO SABER PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA GESTÃO DOS SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, BEM COMO AS DEMAIS QUESTÕES OBJETIVAMENTE A ESTRUTURAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

Constitui objeto do presente termo, a publicação contrato n.º 004/PGM/2021 por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de fevereiro de 2021.

O valor global do Contrato é R\$ 1.408.000,00 (um milhão quatrocentos e oito mil reais), referente ao valor total dos serviços previstos no Contrato.

No tocante a disponibilidade orçamentária, a Secretaria informa que os recursos necessários para cobertura das despesas advindas do presente termo estão previstos no Projeto Atividade nº 10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte 1.000 – Recursos Ordinário, conforme Empenho tipo global nº 000586/2021, no valor de R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais), fls. 724.

Caso configurada a condicionante prevista no item 5.4 da Cláusula Quinta deste Contrato a SEMUSB se compromete a promover a suplementação orçamentária, mediante termo de apostilamento, conforme se infere na Declaração de Disponibilidade Orçamentária de fls. 725

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente fundamentado e por interesse da Administração, de acordo com o Art. 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro 2021

Responsável Pelo Extrato